

# BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

## ATOS ADMINISTRATIVOS

Republicação por Incorreção  
Número do decreto: 0008/2024  
Sumé, 11 de julho de 2024.

O Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições, após aprovação em Reunião da Assembleia Extraordinária no dia 11/07/2024:

### DECRETA

**ARTIGO PRIMEIRO:** Fica aberto Crédito Adicional Especial, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Discriminado na dotação abaixo delineada:

02010 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO

10 – SAÚDE

302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0001 – GESTÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

1004 – AQ. EQUIP. MAT. PERMANENTE CONVÊNIO SAÚDE

44209300.– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$10.000,00

**Fonte 631 – TRANSF. GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE R\$ 10.000,00**

**ARTIGO SEGUNDO:** Para cobertura deste crédito adicional especial, as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.302.0001.1004 – 44905200.631 – EQ. MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00

**ARTIGO TERCEIRO:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Presidente do CISCO

## JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Especial detalhado no DECRETO Nº 008/2024 – CISCO tem por objetivo incluir no Orçamento de 2024, dotação orçamentária necessária ao empenhamento das despesas relativas a devolução do saldo do Convênio nº 878484/2018 cujo objeto foi a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme prestação de contas detalhada no TrásfereGov.

Por fim, observe-se que a dotação em destaque, não foi incluída no Plano Autorizativo Orçamentário inicial, vigente em 2024, porque não havia a indicação da devolução do saldo do Convênio TransferGov.BR nº 878484/2018 quando de sua aprovação, tal possibilidade foi aventada quando o referido Orçamento já estava aprovado e em execução, portanto, diante da situação em tela e, sobretudo a necessidade tempestiva da prestação de Contas, surgiu à necessidade do Consórcio em realizar a abertura do presente Crédito Adicional Especial, mediante prévia autorização em assembleia.

Sumé – PB, 11 de julho de 2024.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Presidente do CISCO

Decreto nº 0009/2024, de 11 de julho de 2024.

O Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Plano Autorizativo Orçamentário aprovado para o exercício de 2024:

### DECRETA

**ARTIGO PRIMEIRO** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

10.122.0003.2021 – 33903000.880 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00

# BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

**ARTIGO SEGUNDO** Fica parcialmente anulada a dotação orçamentária delineada na sequência, para fazer face a suplementação destacada no artigo primeiro, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Discriminada na dotação abaixo destacada:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

10.122.0003.2021 – 33901400.880 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

VALOR TOTA R\$ 10.000,00

**ARTIGO TERCEIRO:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sumé – PB, 11 de julho de 2024.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Presidente do CISCO

## JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0009/2024 – CISCO tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária por onde se realizarão as despesas correntes com a aquisição de material de consumo destinada as atividades administrativas do Consórcio.

Para cobertura da suplementação, a fonte de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado foi a anulação parcial do saldo de dotações orçamentárias, pertencente ao mesmo Programa e Ação.

Sumé – PB, 11 de julho de 2024.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Presidente do CISCO